

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. MILTON HEINZ, 1410. CIDADE GAÚCHA – PR

Resolução nº 06 de 10 junho de 2025.

Dispõe sobre a Deliberação e Aprovação da Reprogramação de Saldo Remanescente, no valor de R\$ 42.988,50, conforme Plano de Ação referente ao recurso GND4 destinado à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade destinado a APAE de Cidade Gaúcha-PR, Emenda nº 20380002, Pleito nº 410560720230003 do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha- PR.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADE GAÚCHA, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 2630/2019, de 04 de ABRIL de 2019, RESOLVE:

1. Aprovar reprogramação de saldos remanescente no valor de R\$ 42.988,50, referente ao recurso destinado à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – destinado a Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade a APAE de Cidade Gaúcha-PR, Emenda nº 410560720230003 e Função Programática nº 08.244.5031.219G.00041, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha –PR, o referido recurso será executado conforme plano de aplicação apresentado pela entidade;
2. Fica ressalvado de maneira expressa o constante da ata nº 10/2025 da reunião plenária ordinária de 10 de junho de 2025;
3. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Eulalia Kienen Ferrarini
Presidenta do CMAS de Cidade Gaúcha-PR